

***“Dispõe sobre a suplementação de dotações orçamentárias e aponta recursos.”***

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONSTANTINA**, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que em cumprimento com o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo o seguinte:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar a seguinte Dotação Orçamentária:

**01 – Câmara Municipal de Vereadores**

01 – Câmara Municipal de Vereadores

2.008 – Manutenção da Câmara Municipal de Vereadores

3.1.90.11.00.00.00.0001.0 – 304 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil  
..... R\$ 17.000,00

3.1.90.13.00.00.00.0001.0 – 305 – Obrigações Patronais  
..... R\$ 5.000,00

**Total da suplementação ..... R\$ 22.000,00**

**Art. 2º.** Servirá de suporte para a suplementação de que trata o artigo anterior, arrecadação à maior no valor de **R\$ 12.000,00** (doze mil reais) e redução na seguinte dotação orçamentária:

**01 – Câmara Municipal de Vereadores**

01 – Câmara Municipal de Vereadores

2.008 – Manutenção da Câmara Municipal de Vereadores

3.3.90.14.00.00.00.0001.0 – 306 – Diária – Pessoal Civil  
..... R\$ 2.000,00

3.3.90.39.00.00.00.00.0001.0 – 308 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica  
..... R\$ 2.000,00

2.009 – Aquisição de Equipamentos para o Legislativo

4.4.90.52.00.00.00.0001.0 – 309 – Equipamento e Material Permanente  
..... R\$ 1.000,00

2.093 – Manutenção e Conservação do Prédio do Legislativo

3.3.90.39.00.00.00.00.0001.0 – 67 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica  
..... R\$ 3.000,00

4.4.90.51.00.00.00.0001.0 – 68 – Obras e Instalações  
..... R\$ 2.000,00

**Total da Redução ..... R\$ 22.000,00**

**Art. 3º.** A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se;**

**Publique-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 11 de dezembro de 2009.

**Braulio Zatti**

Prefeito Municipal

**Daniela Jacinta Lazarotto**

Secretaria Municipal de Administração